



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2016/54(Parecer-TV)

Parecer relativo à nomeação de António José Teixeira para o exercício do cargo de Diretor-Adjunto de Informação e Televisão

**Lisboa
16 de março de 2016**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2016/54 (Parecer-TV)

Assunto: Parecer relativo à nomeação de António José Teixeira para o exercício do cargo de Diretor-Adjunto de Informação e Televisão

1. Por ofício subscrito pela Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., em 8 de março de 2016, foi solicitado à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) pronunciamento sobre a nomeação de António José Teixeira para o exercício do cargo de Diretor-Adjunto de Informação e Televisão.
2. De acordo com o referido ofício, a pretendida nomeação visa preencher a vaga deixada aquando da demissão da jornalista Rosário Salgueiro em outubro de 2015.
3. A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.
4. A este respeito, o n.º 1 do artigo 35.º da Lei da Televisão dispõe que cada serviço de programas televisivo deve ter um diretor responsável pela orientação e supervisão do conteúdo das emissões, e o n.º 2 determina que cada serviço de programas televisivo que inclua programação informativa deve ter um responsável pela informação.
5. Assume-se, porque a requerente nada informa em contrário, que a nomeação do novo Diretor-Adjunto de Informação não altera substancialmente a estrutura de direção, permanecendo a separação entre a direção de programas e a direção de informação imposta por lei.
6. No que diz respeito à idoneidade do diretor nomeado, a experiência profissional traduzida no Curriculum Vitae de António José Teixeira – com passagem por áreas e funções diversificadas no domínio televisivo e de imprensa, incluindo funções de direção – atesta que o nomeado possui os requisitos que se apresentam como necessários ao exercício do respetivo cargo. Nem se afigura, por outro lado, que estes se mostrem incompatíveis com o exercício das funções de direção que aquele irá assumir.

7. Em conformidade, considera-se que o perfil de António José Teixeira é idóneo para o novo cargo de Diretor-Adjunto de Informação e Televisão. As qualificações detidas pelo ora nomeado sustentam, pois, com a necessária firmeza, o juízo de que reúne os requisitos necessários e adequados ao desempenho do cargo para que foi indicado.

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC (aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro), o Conselho Regulador delibera dar parecer favorável à nomeação de António José Teixeira para o exercício dos cargos de Diretor-Adjunto de Informação e Televisão.

Lisboa, 16 de março de 2016

O Conselho Regulador,

Carlos Magno

Alberto Arons de Carvalho

Luísa Roseira

Raquel Alexandra Castro

Rui Gomes